



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

Edital Complementar do *Campus* Erechim/IFRS nº 48/2018 ao Edital IFRS nº 82/2018

Bolsas de Ensino 2019

O Diretor-Geral do *Campus* Erechim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015, torna público o **Edital Complementar do *Campus* Erechim/IFRS nº xx/2018 vinculado ao Edital IFRS nº 82/2018 - Bolsas de Ensino 2019.**

1 DA VIGÊNCIA E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

1.1 A vigência das bolsas ocorrerá de acordo com o cronograma do Projeto ou Programa, devendo ficar dentro do período de 06/05/2019 a 06/12/2019 de acordo com o previsto no Edital IFRS nº 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019 no item 3. (DOS RECURSOS, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DA BOLSA).

1.2 As propostas deverão ser encaminhadas em uma única mensagem de *e-mail* à Diretoria/Coordenação de Ensino ou equivalente (ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br), contendo todos os documentos especificados no item 7 do **Edital IFRS nº 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019.**

2 DO CRONOGRAMA

2.1 A implementação das bolsas obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Data	Responsável
Publicação do Edital IFRS nº 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019.	14/12/2018	PROEN
Publicação do Edital Complementar	21/12/2017	Direção / Coordenação de Ensino ou equivalente.
Período previsto para Submissão do Projeto de Ensino no SIEN/SIGProj e envio da documentação conforme especificado no item 7 do Edital PROEN/IFRS nº 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019.	Até 12h do dia 11/03/2019	Coordenador do Programa / Projeto
Período de Reunião da CAGE para análise das propostas	12/03/2019	CAGE



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

Divulgação parcial das propostas homologadas no <i>site</i> do <i>campus</i> .	13/03/2019	Direção / Coordenação de Ensino ou equivalente.
Submissão de recursos (Anexo IV) quanto a não homologação das propostas, por e-mail.	14/03/2019	Coordenador do Programa/ Projeto
Reunião da CAGE para análise dos recursos relativos a não homologação das propostas (caso haja recursos).	15/03/2019	CAGE
Divulgação final das propostas homologadas no <i>site</i> do <i>campus</i> .	15/03/2019	Direção / Coordenação de Ensino ou equivalente.
Envio das propostas aos avaliadores <i>ad hoc</i> .	Até 20/03/2019	Direção / Coordenação de Ensino ou equivalente.
Período de análise dos avaliadores <i>ad hoc</i> .	21/03/2019 a 01/04/2019	<i>Avaliadores ad hoc</i>
Reunião da CAGE para classificação das propostas.	03/04/2019	CAGE
Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> dos resultados parciais relativos à classificação das propostas.	04/04/2019	Direção / Coordenação de Ensino ou equivalente.
Submissão de recursos (Anexo IV) – os quais devem ser enviados para o e-mail: ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br – relativos aos resultados parciais da classificação das propostas.	05/04/2019 a 07/04/2019	Coordenador do Programa / Projeto
Reunião da CAGE para análise dos recursos relativos aos resultados parciais da classificação das propostas (caso haja recursos) e encaminhamento aos avaliadores.	08/04/2019	CAGE Direção / Coordenação de Ensino ou equivalente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> do resultado final das propostas contempladas com bolsas.	09/04/2019	Direção / Coordenação de Ensino ou equivalente.
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s).	09/04/2019	Direção / Coordenação de Ensino ou equivalente.
Período de inscrição dos candidatos às bolsas através de formulário eletrônico.	09/04/2019 a 14/04/2019	Candidatos às bolsas
Seleção dos bolsistas.	16/04/2019 a 18/04/2019	Coordenador do Programa / Projeto
Envio à Direção/Coordenação de Ensino para o e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br, do resultado parcial da seleção de bolsistas.	23/04/2019 até as 12h	Coordenador do Programa / Projeto
Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> do resultado parcial da seleção de bolsistas.	24/04/2019	Direção / Coordenação de Ensino ou equivalente.
Submissão dos recursos (Anexo IV) – os quais devem ser encaminhados aos coordenadores dos Programas/Projetos – relativos aos resultados parciais da seleção de bolsistas.	25/04/2019	Candidatos às bolsas
Análise dos recursos e envio à Direção/Coordenação de Ensino para o e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br, do resultado final da seleção de bolsistas.	26/04/2019	Coordenador do projeto
Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> do resultado final da seleção de bolsistas.	29/04/2019	Direção / Coordenação de Ensino ou equivalente.
Indicação do(s) bolsista(s) para o(s) Programa (s) ou	02/05/2019	Coordenador do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

Projeto(s) de Ensino, por meio da entrega dos Anexos V e VIII na Direção/Coordenação de Ensino ou equivalente.		projeto
Início das atividades do(s) bolsista(s).	A partir de 06/052019	Bolsista
Prazo de entrega do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) na Direção/Coordenação de Ensino ou equivalente.	16/12/2019	Bolsista ou Coordenador do projeto
Prazo de entrega do relatório final pelo coordenador do projeto, conforme modelo (Anexo XI) na Direção/Coordenação de Ensino ou equivalente.	16/12/2019	Coordenador do projeto

3 DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Cada proposta será analisada por dois avaliadores *ad hoc*, conforme critérios e pontuação estabelecidos no Formulário de Avaliação de Projetos de Ensino (Anexo IV do **Edital IFRS nº 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019**).

3.2 Quando a diferença entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores for discrepante, a proposta será submetida a uma terceira avaliação, desprezando-se a nota mais distante das demais.

3.3 É obrigatório que ao menos um dos avaliadores deva pertencer à área de conhecimento da proposta analisada.

Erechim, 21 de dezembro de 2017.

Eduardo Angonesi Predebon
Diretor-Geral do IFRS *Campus* Erechim
Portaria nº 314/2016

(a via original encontra-se assinada)